



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

### Aviso n.º 4372/2023

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para a carreira/categoria de técnico superior, área de geografia, Administração Pública e políticas do território.

#### Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que se encontra afixada na Secção de Recrutamento, Formação e Segurança no Trabalho e disponível no sítio da Internet destes Serviços Municipalizados em [www.smas-vfxira.pt](http://www.smas-vfxira.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, Área de Geografia, Administração Pública e Políticas do Território, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 7658/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril de 2022, a qual foi homologada por despacho do Presidente do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, datado de 8 de fevereiro de 2023.

9 de fevereiro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Rodrigues Santos Moreira*.

316160101



## MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, Área de Geografia, Administração Pública e Políticas do Território. - Processo N.º 01/2022**

Publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 72 – 12 de abril de 2022, Aviso (extrato) n.º 7658/2022 e na BEP com o código de oferta n.º OE202204/0334.

### **Ata n.º 09**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento indicado em epígrafe, designado por deliberação do Conselho de Administração, destes Serviços Municipalizados, de dois de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, doravante designada por Portaria-----

#### **Ponto 1 - Apreciação das alegações apresentadas em sede de audiência dos interessados**

Terminado o prazo para o exercício do direito de participação em fase de audiência e pronúncia dos interessados, no dia 3 de fevereiro de 2023, verificou-se que foram apresentadas, dentro do prazo, alegações por parte dos seguintes candidatos:-----

Ana Leonor Salgueiro Vaz Queiroz - Usando da faculdade prevista no artigo 10.º, por remissão do n.º 1 do artigo 28.º da Portaria, no âmbito do exercício do direito de participação de audiência dos interessados aos candidatos, nos termos do qual apresentou as suas alegações, registadas nestes SMAS a 26 de janeiro de 2023, tendo solicitado os seguintes documentos: Ata n.º 4 da Aprovação da Prova de Conhecimentos Teórica e respetivos Critérios de Correção, cópia da sua Prova de Conhecimentos Teórica realizada no dia 5 de agosto de 2022, na Escola Secundária Alves Redol em Vila Franca de Xira, cópia da ficha individual de Avaliação Psicológica, bem como cópia da ficha individual da Entrevista Profissional de Seleção, entendeu o júri deferir a sua pretensão e proceder ao envio da documentação solicitada.-----

A candidata Ana Leonor Salgueiro Vaz Queiroz, ainda no âmbito do exercício do direito de participação de audiência dos interessados aos candidatos, nos termos do qual, apresentou as suas alegações, registadas nestes SMAS a 2 de fevereiro de 2023, vem demonstrar a sua discordância face à classificação obtida nos métodos de seleção “ Prova de Conhecimentos Teórica”, Perguntas 6 e 7 alíneas a) e b) e Entrevista Profissional de Seleção nos Fatores **F2. F3. e F4.** Experiência



## MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Profissional, Capacidade de Comunicação e Capacidade de Relacionamento Interpessoal, respetivamente, o que faz nos termos do articulado constante no requerimento em formulário próprio, em anexo, à presente ata cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e que fica a fazer parte integrante da mesma.-----

O método de seleção **Prova de Conhecimentos Teórica** conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.-----

Foi entendimento do júri, aquando da aprovação do enunciado da prova de conhecimentos teórica, proceder aos seguintes parâmetros de avaliação às questões colocadas (Ata n.º 4 de 3 de agosto de 2022):-----

1. As questões colocadas serão classificadas conforme os seguintes parâmetros:-----

- Grau 0 – Ausência de resposta ou resposta totalmente errada;-----
- Grau 1 – Resposta com abordagem apenas indireta da questão;-----
- Grau 2 – Resposta suficientemente elaborada com fundamentação insuficiente ou só parcialmente correta;-----
- Grau 3 – Resposta bem elaborada, com fundamentação incompleta;-----
- Grau 4 – Resposta bem elaborada e integralmente fundamentada.-----

2. Tendo em conta os parâmetros atrás descritos as questões serão cotadas da seguinte forma:

Pergunta 6: Valorizada com 2 valores em que Grau 0 – 0; Grau 1 – 0,01 a 0,49; Grau 2 – 0,50 a 0,99; Grau 3 – 1,00 a 1,49; Grau 4 – 1,50 a 2,00.-----

Pergunta 7: Valorizada com 2 valores, dividida pelas alíneas a) e b) de 1 valor cada.-----

Alínea a) valorizada com 1,00 valor, em que Grau 0 – 0; Grau 1 – 0,01 a 0,19; Grau 2 – 0,20 a 0,50; Grau 3 – 0,51 a 0,79; Grau 4 – 0,80 a 1,00.-----

Alínea b) valorizada com 1,00 valor, em que Grau 0 – 0; Grau 1 – 0,01 a 0,19; Grau 2 – 0,20 a 0,50; Grau 3 – 0,51 a 0,79; Grau 4 – 0,80 a 1,00.-----

A ora alegante refere que deveria ter obtido a cotação máxima de 2 valores – Grau 4 à pergunta 6, aquando da correção da prova de conhecimentos efetuada pelo júri, a pergunta 6, foi avaliada com 0,80 valores a que corresponde o Grau 2, no entanto, após uma melhor correção/análise deliberou o júri alterar a sua avaliação e atribuir 1,00 valor a que corresponde o Grau 3.-----



## MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

A alegante refere ainda, que deveria ter obtido a cotação de 0,79 valores – Grau 3 para as perguntas das alíneas a) e b) da pergunta 7. Na correção da prova de conhecimentos teórica ambas as alíneas foram avaliadas com 0,10 valores a que corresponde o Grau 1, no entanto, após uma melhor correção/análise, deliberou o júri alterar a avaliação e atribuir a cada alínea 0,51 valores a que corresponde o Grau 3.-----

O método de seleção **Entrevista Profissional de Seleção** de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da referida Portaria, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, com a duração aproximada de 15 minutos, sendo que é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.-----

Foi entendimento do júri, aquando da definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação a utilizar nos métodos de selecção (Ata n.º 1 de 9 de março de 2022), referenciada no ponto 9.3 do Aviso de Abertura publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público, Código de Oferta: OE202204/0334, aplicar ao método de seleção **Entrevista Profissional de Seleção** os seguintes parâmetros de avaliação: **F1. Interesse e Motivação Profissional, F2. Experiência Profissional, F3. Capacidade de Comunicação e F4. Capacidade de Relacionamento Interpessoal.**-----

A caracterização do posto de trabalho, está referenciada no ponto 3. do Aviso de Publicitação do Procedimento na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta: OE202204/0334: Funções de técnico superior, constantes no mapa anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88º, e nos vários domínios de atuação destes Serviços Municipalizados, nomeadamente, no âmbito das atribuições da Divisão de Projetos e Cadastro, garantir a gestão patrimonial de Infraestruturas que impõe o conhecimento do cadastro das redes públicas de abastecimento de água e saneamento; Operacionalizar as ferramentas existentes nestes SMAS, na área de Sistemas de Informação Geográfica, por forma a garantir a sua disponibilização dentro da Entidade Gestora assim como a outros utilizadores externos; Assegurar a atualização e disponibilização da informação geográfica e alfanumérica referente ao cadastro das redes dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.-----

Handwritten initials in blue ink.



## MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

A candidata alega à correção da avaliação atribuída ao **F2** de avaliação “**Experiência Profissional**”, não obstante e tendo em conta as áreas de atividade já desempenhadas pela candidata, revelando deter experiência profissional com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, ora, foi entendimento do júri que equivale a um nível Suficiente pelo que foi classificada com 12 valores.-----

A candidata alega, ainda, à correção no que se refere ao **F3** de avaliação “**Capacidade de Comunicação**” que também deveria ter sido avaliada com uma avaliação superior. -----

A candidata no decorrer da Entrevista Profissional de Seleção e na interação com o júri, evidenciou facilidade em manter um diálogo dinâmico com interlocutores, o discurso durante a entrevista foi coerente e objetivo com vocabulário rico e adequado, revelando muito bom nível de expressão verbal, capacidade de comunicação e empatia, manifestou facilidade em compreender as questões colocadas e as respostas projetaram um vocabulário adequado, revelando facilidade em expressar as ideias, ora, na opinião do júri equivale a um nível Bom pelo que foi classificada com 16 valores.—

A candidata mais alega, à correção no que se refere ao **F4** de avaliação “**Capacidade de Relacionamento Interpessoal**” que também deveria ter sido avaliada com uma avaliação superior.

A candidata no decorrer Entrevista Profissional de Seleção e interação com o júri, manifestou bom entendimento da importância das normas de relacionamento no local de trabalho. Revelou capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de bom da capacidade de relacionamento interpessoal, ora, na opinião do júri equivale a um nível Bom pelo que foi classificada com 16 valores.

Deliberou o júri, não atender às alegações apresentadas pela candidata Ana Leonor Salgueiro Vaz Queiroz e manter as avaliações atribuídas ao método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.-

Considerando o exposto, e estando a candidata Ana Leonor Salgueiro Vaz Queiroz, a frequentar um estágio profissional nestes Serviços Municipalizados com contacto regular com todos os membros do júri do referido procedimento concursal, a candidata valendo-se desta condição nos argumentos aduzidos ao método de seleção entrevista profissional de seleção, utilizou fundamentos desapropriados, privilegiados e inadequados, pelo que o júri no exercício das suas funções avaliaram todos os candidatos com o respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da prossecução do interesse público e da boa-fé.-----



## MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

### O DIREITO DE ACESSO À FUNÇÃO PÚBLICA

A Administração Pública visa a prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.-----

Os órgãos e agentes administrativos estão subordinados à Constituição e à lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.-----

O direito de acesso à função pública e o respeito pela igualdade de oportunidade são assegurados através da realização de um procedimento concursal.-----

O candidato, Hugo Miguel Vaz Godinho dos Santos Garcia, usando da faculdade prevista no artigo 10.º por remissão do n.º 1 do artigo 28.º da citada legislação, no âmbito do exercício do direito de participação de audiência dos interessados aos candidatos, nos termos do qual apresentou as suas alegações, registadas nestes SMAS em 31 de janeiro de 2023, por não estar de acordo com a avaliação atribuída no método de seleção “Entrevista Profissional de Seleção no Fator 2. Experiência Profissional”, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido (doc. em anexo) e fica a fazer parte integrante do processo.-----

O candidato alega desagrado com a cotação no que concerne à avaliação do parâmetro do F2. “Experiência Profissional”, alegando que possui 4 anos de experiência em GIS aplicado a infraestruturas de águas e saneamento e ainda cerca de 10 anos em diversos projetos GIS.-----

Não obstante, e tendo em conta a área de atividade das empresas onde o candidato desempenhou funções ser de infraestruturas de águas e saneamento, tendo revelado deter experiência profissional com incidência sobre a maior parte das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar foi avaliado, no F2 **experiência profissional** com 16 valores.-----

O júri deliberou não atender às alegações apresentadas pelo candidato Hugo Miguel Vaz Godinho dos Santos Garcia e assim indeferir a reclamação apresentada, tendo deliberado o mesmo manter a avaliação de 16 valores do candidato no parâmetro de avaliação experiência profissional, uma vez que o candidato não revelou deter experiência profissional com incidência sobre todas as atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, conforme defenição do F2. **Experiência Profissional**-----



**MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

**Ponto 2 - Lista unitária de ordenação final após a realização da audiência dos interessados**

Deste modo, entendeu o júri alterar a classificação da candidata Ana Leonor Salgueiro Vaz Queiroz, no método de seleção Prova de Conhecimentos Teórica, e assim alterar a ordenação e classificação dos candidatos na Lista Unitária de Ordenação Final, submetendo-se a mesma acompanhada das restantes deliberações do júri a homologação do Presidente do Conselho de Administração de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da mencionada Portaria-----

**Lista Unitária de Ordenação Final:**

<b>Candidatos Aprovados</b>	<b>PC</b>	<b>AP</b>	<b>EPS</b>	<b>Final</b>	<b>OBS.</b>
Jorge Filipe Rego Barbacena	14,70	20,00	15,00	16,12	<b>1.º</b>
Hugo Miguel Vaz Godinho dos Santos Garcia	18,00	12,00	16,00	15,90	<b>2.º</b>
Ana Leonor Salgueiro Vaz Queiroz	14,52	16,00	16,00	15,33	<b>3.º</b>
Sara Sofia dos Santos Lopes	15,92	12,00	16,00	14,96	<b>4.º</b>
André Martinho Rebelo	13,10	16,00	16,00	14,70	<b>5.º</b>
Hugo André Pereira Monteiro	13,30	16,00	12,00	13,59	<b>6.º</b>
Valter Manuel Sanches Albino a)	13,00	16,00	12,00	13,45	<b>7.º</b>
Luís Filipe Gomes Cunha	12,15	16,00	12,00	13,07	<b>8.º</b>
Sara Micaela Andrade Rocha	12,00	16,00	12,00	13,00	<b>9.º</b>
Mariana dos Santos Dias	12,49	12,00	12,00	12,22	<b>10.º</b>
Célia Marisa Fernandes dos Santos	10,10	16,00	12,00	12,15	<b>11.º</b>
<b>Candidatos Excluídos</b>	<b>PC</b>	<b>AP</b>	<b>EPS</b>	<b>Final</b>	<b>OBS.</b>
Afonso Domingos Fernando	-	-	-	-	<b>b)</b>
Ana Catarina Vila Nova Afonso da Silva	-	-	-	-	<b>b)</b>
Ana Patrícia Lopes da Silva Lourenço Gaspar	11,38	-	-	-	<b>c)</b>

**MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

André Joel de Jesus Alves	-	-	-	-	<b>b)</b>
Carolina Cardoso Esteves	-	-	-	-	<b>b)</b>
Daniel Silva Carreiras	-	-	-	-	<b>b)</b>
Diana Freire Nunes	16,50	8,00	-	-	<b>d)</b>
Fábio Pacheco Porfírio	6,00	-	-	-	<b>e)</b>
Gonçalo Filipe Silva Dominguez	-	-	-	-	<b>b)</b>
Inês Filipa Carrilho dos Santos Costa	-	-	-	-	<b>b)</b>
Ivo Samuel Cunha Pinto <b>a)</b>	6,00	-	-	-	<b>e)</b>
Janine Vanessa Ribeiro Faria <b>a)</b>	-	-	-	-	<b>b)</b>
Joana Mafalda Oliveira Martins	-	-	-	-	<b>b)</b>
João Alberto Florêncio Gaspar	-	-	-	-	<b>b)</b>
Margarida Carmo da Paixão Domingues	-	-	-	-	<b>b)</b>
Nuno Manuel Guilherme da Cruz	-	-	-	-	<b>b)</b>
Pedro Rafael Sousa Beirão	8,00	-	-	-	<b>e)</b>
Raquel Garcia dos Santos	5,80	-	-	-	<b>e)</b>
Rita Matias Ribeiro	-	-	-	-	<b>b)</b>
Solange do Carmo Carvalho Macedo	8,50	-	-	-	<b>e)</b>
Susana Vicêncio Moura Feio	-	-	-	-	<b>b)</b>

- a)** Candidato(a) detentor(a) de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----
- b)** Candidato(a) excluído(a) por não ter comparecido ao método de seleção intercalar prova de conhecimentos teórica;-----
- c)** Candidato(a) excluído(a) por não ter comparecido ao método de seleção intercalar avaliação psicológica;-----
- d)** Candidato(a) excluído(a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção intercalar avaliação psicológica;-----
- e)** Candidato(a) excluído(a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção intercalar prova de conhecimentos teórica;-----







Vila Franca de Xira


**MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

Não havendo mais assuntos a considerar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.-----

**O Júri,**

  
\_\_\_\_\_  
Maria Raquel Borda D'Água  
(Presidente do Júri)

  
\_\_\_\_\_  
Ana Rita Gonçalves  
(Vogal efetiva)

  
\_\_\_\_\_  
Tânia Mendes de Jesus  
(Vogal efetiva)